



## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANO LETIVO 2025/2026

**Alunos abrangidos pelo DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO REPUBLICADO COM A LEI N.116/2019, DE 13 DE SETEMBRO**

*“A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”*

Art. 16.º, ponto 1, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

### I – AVALIAÇÃO:

1. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
2. A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais - Adaptações Curriculares Significativas realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico Pedagógico e no Programa Educativo Individual, tendo em conta as competências do perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória.
  - 2.1 A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais é feita em conselho de turma / conselho de docentes, para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO



2.2 A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por **medidas adicionais** de suporte à aprendizagem e à inclusão, expressa-se da seguinte forma:

- a) No **1.º ciclo**, numa **menção qualitativa** global de Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, em todas as disciplinas, acompanhada de uma **apreciação descritiva** sobre a evolução do aluno;
- b) No **2.º e 3.º ciclo**, numa **escala de 1 a 5**, em todas as disciplinas e acompanhada de uma **apreciação descritiva** sobre a evolução do aluno;
- c) Para alunos abrangidos pela medida adicional - Plano Individual de Transição (PIT) - deve ser feita uma monitorização em todos os momentos de avaliação, nomeadamente na de final de semestre. Essa monitorização consiste numa apreciação descritiva das atividades realizadas pelo aluno, dando-se relevância às competências adquiridas e/ou ainda não adquiridas, fazendo-se igualmente recomendações.

2.3 No final de cada semestre letivo, para os alunos que usufruem das medidas adicionais, a apreciação descritiva, nas aprendizagens substitutivas, deverá contemplar a evolução do aluno no que se refere ao aproveitamento, ao comportamento, à assiduidade, à pontualidade, à participação, à responsabilidade e à autonomia.

### II – PROGRESSÃO:

1. Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, republicado com a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, designadamente no art. 29.º:

- a) A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
- b) A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO



EDUCAÇÃO, CIÉNCIA  
E INOVAÇÃO

### III – CERTIFICAÇÃO DE APRENDIZAGENS:

1. Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho republicado com a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, a certificação obedece ao estipulado no respetivo artigo 30.º

### IV – AVALIAÇÃO EXTERNA:

1. Os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, republicado com a Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, **não realizam** provas finais do ensino básico, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola.
2. No que se refere às provas de aferição, os alunos com medidas adicionais e adaptações curriculares significativas poderão ou não realizar as provas, cabendo a decisão ao Diretor, mediante o parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os Encarregados de educação, Portaria 223-A/2018, art. 26º, ponto 10).

### V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESPECÍFICOS - alunos com Adaptações Curriculares Significativas:

1. São avaliados **no domínio do SABER SER/ESTAR** (socio afetivo) e **no domínio do APRENDER A FAZER** (Competências/aprendizagens), de acordo com o previsto na **tabela seguinte**:



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÉNCIA  
E INOVAÇÃO

Domínios/ Áreas de Competência		Indicadores de desempenho			Instrumentos
C	<b>Autonomia/ Responsabilidade</b>	Responsabilidade (assiduidade, pontualidade e material de trabalho);	- É assíduo; - É pontual; - Realiza as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza as tarefas por iniciativa própria; - Empenha-se adequadamente nas atividades; - Organiza o seu material escolar; - Cumpre as regras de higiene/segurança; - É responsável com os materiais.	Observação direta em contexto de sala de aula /CAA/...	
E	<b>Participação (30%)</b>	Participação (realização das tarefas propostas de acordo com o seu perfil);	- Revela espírito de iniciativa; - Participa com interesse e empenho na realização das tarefas; - Conclui as tarefas.	Registo de presenças  Trabalhos individuais e/ou de grupo	
F		Comportamento (cumprimento das regras estabelecidas);	- Interage adequadamente com os outros; - Cumpre as regras estabelecidas; - Revela atenção e concentração; - Tem uma postura adequada em diferentes contextos.	Dossiê de trabalhos do aluno	
G				Registo do comportamento	
J					
A	<b>Aquisição e Compreensão de conhecimentos (20%)</b>	Aquisição dos objetivos previstos na programação específica das disciplinas e aprendizagens Substitutivas;	- Adquire conceitos; - Aplica conhecimentos em atividades funcionais (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula, no Centro de Apoio à Aprendizagem, etc).	Outros instrumentos de avaliação.	
B					
C					
D	<b>Capacidade de comunicação (20%)</b>		- Compreende os diferentes enunciados (comunicação recetiva/expressiva); - Expressa-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza (comunicação oral/escrita/leitura).		



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO



REPÚBLICA  
PORTUGUESA  
EDUCAÇÃO, CIÉNCIA  
E INOVAÇÃO

F G  I J	<b>Capacidade de resolver problemas (20%)</b>		- Resolve situações problemáticas do seu quotidiano; - Transfere as aprendizagens a novas situações.	
----------------------	---	--	---	--

### Perfis de Aprendizagem/desempenho – Alunos com Medidas Adicionais

O quadro que se segue especifica os parâmetros de avaliação / Menção Qualitativa:

Domínios	Nível 1 Insuficiente (0% a 19%)	Nível 2 Insuficiente (20% a 49%)	Nível 3 Suficiente (50% a 69%)	Nível 4 Bom (70% a 89%)	Nível 5 Muito Bom (90% a 100%)
SABER SER/ESTAR (socio-afetivo)	Revela um nível muito insuficiente na maioria ou em todos os Descritores de desempenho indicados nos critérios acima definidos;	Revela um nível insuficiente na maioria ou em todos os descritores de desempenho indicados nos critérios acima definidos;	Revela um nível suficiente na maioria ou em todos os descritores de desempenho indicados nos critérios acima definidos;	Revela um nível bom na maioria ou em todos os descritores de desempenho indicados nos critérios acima definidos;	Revela um nível muito bom na maioria ou em todos os descritores de desempenho indicados nos critérios acima definidos;
APRENDER A FAZER (Competências/aprendizagens)					



## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE EIXO



Os domínios das aprendizagens e comportamental (Responsabilidade, Desenvolvimento pessoal e Bem-estar) deverão ser tomados como interligados entre si, de acordo com o conceito preconizado no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Legenda Áreas de Competência (do Perfil dos Alunos...)	Nomenclatura (a utilizar na avaliação e classificação)
A- Linguagens e textos; B- Informação e Comunicação; C- Raciocínio e resolução de problemas; D- Pensamento crítico e pensamento criativo; E- Relacionamento interpessoal; F- Desenvolvimento pessoal e autonomia; G- Bem-estar, saúde e ambiente;	H- Sensibilidade estética e artística; I - Saber científico, técnico e tecnológico; J- Consciência e domínio do corpo.
(Os alunos com Medidas Adicionais trabalharão as áreas de competências numa perspetiva interdisciplinar e adaptada ao seu perfil de funcionalidade, pelo que todos os descriptores operativos poderão ser operacionalizados em todas as disciplinas ou áreas curriculares que frequentem.)	Nível 1 / (I) Insuficiente (de 0% a 19%)  Nível 2 / (I) Insuficiente (de 20% a 49%)  Nível 3 / (S) Suficiente (de 50% a 69%)  Nível 4 / (B) Bom (de 70% a 89%)  Nível 5 / (MB) Muito Bom (de 90% a 100%)

Eixo, 4 de setembro de 2025  
Departamento de Educação Especial